

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 32.111 RELATOR: CONS. JOSÉ CARLOS CIRILO DA SILVA PARECER Nº 715/2012 APROVADO EM 23.07.2012

PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 01.08.2011

Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Estética, a ser ministrado pelo IP – Instituto Profissional, Capital.

CONCLUSÃO

À vista da documentação apresentada e do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Curso Técnico em Estética, a ser ministrado pelo IP – Instituto Profissional, na Capital, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

O respectivo Plano de Curso fica aprovado.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2012.

a) José Carlos Cirilo da Silva - Relator